



RELATÓRIO TÉCNICO PRELIMINAR

PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA - 2017

Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

**Fundo Especial do Poder Judiciário do Estado
de Minas Gerais**

Agosto/2016



SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO	4
2. SIGLAS E ABREVIATURAS	7
3. DISPOSIÇÕES LEGAIS	9
4. PARÂMETROS PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA	12
4.1 Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO	12
4.2 Conselho Nacional de Justiça – CNJ	13
4.3 Planejamento Estratégico do TJMG	13
4.4 Previsões Orçamentárias - Receitas	13
4.5 Ações Orçamentárias - Despesas	16
5. PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA UO 4031 - VINCULAÇÃO AO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO	21
5.1 Ação 1091: Celeridade na Prestação Jurisdicional	21
5.2 Ação 2050: Gestão de 1ª e 2ª Instâncias	21
5.3 Ação 2091: Obras e Gestão Predial	22
5.4 Ação 4395: Processamento Judiciário	22
5.5 Ação 2109: Formação, Aperfeiçoamento e Desenvolvimento Contínuo de Pessoas	22
5.6 Ação 2025: Gestão de Serviços de TIC (AÇÃO NOVA)	22
5.7 Demonstrativos consolidados por Iniciativa e por Gestor	22
6. PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA UO 4031 - PLANEJAMENTO DE OBRAS TJMG 2017-2020	25
7. PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA UO 4031 - AUXÍLIOS E INDENIZAÇÕES	27
8. PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA UO 1031 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	29



8.1	Cenário Econômico	29
8.2	Margem Fiscal	31
8.3	Proposta da Administração	33
8.4	Memória de Cálculo - Limite de Despesa com Pessoal pela LRF	37
10.	QUADROS DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD	39
10.1	QDD – Unidade Orçamentária 1031 – TJMG	39
10.2	QDD – Unidade Orçamentária 4031 – FEPJ	40



1. APRESENTAÇÃO

O Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais tem sua estrutura estabelecida na Lei de Organização e Divisão Judiciárias do Estado de Minas Gerais, Lei Complementar nº 59/2001, de 18/01/2001, com as alterações introduzidas pelas Leis Complementares nº 85/2005, de 28/12/2005, nº 105/2008, de 14/08/2008 e nº 135, de 27/06/2014.

O Órgão Especial, no uso das atribuições que lhe são conferidas, considerando a necessidade, dentre outras, de assegurar o desenvolvimento do sistema de gestão do Tribunal para o alcance dos resultados esperados na prestação jurisdicional e integrar as ações de planejamento e gestão ao planejamento orçamentário anual, regulamentou o fluxo decisório dos atos de gestão, conforme Resolução nº. 519/2007, alterada pelas Resoluções nºs. 533/2007, 724/2013, 790/2015, 817/2016 e 821/2016.

Nos termos das citadas Resoluções, compete à Secretaria-Executiva de Planejamento e Qualidade na Gestão Institucional – SEPLAG consolidar a proposta orçamentária do Tribunal e suas peças formais, contemplando o planejamento geral dos projetos e atividades, e levando em conta as estimativas de receitas, de acordo com as estratégias, políticas, programas e planos priorizados para desenvolvimento organizacional.

As propostas orçamentárias do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais e do Fundo Especial do Poder Judiciário, correspondentes ao exercício de 2017, foram elaboradas tendo por premissas os procedimentos estabelecidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias e pela administração do TJMG, observadas as disposições contidas na Lei de Responsabilidade Fiscal e nas resoluções do CNJ sobre a matéria, conforme detalhamento e vinculações apresentados neste Relatório.

Ressalte-se, ainda, que o cenário macro econômico atual impõe aos gestores públicos a observância não somente às normas legais, que precedem à elaboração das propostas orçamentárias, como também à capacidade de geração de receitas para satisfazer as despesas.

Quanto à geração de caixa, considerando que cabe ao Poder Executivo zelar pela arrecadação das receitas “correntes”, isto é, aquelas vinculadas à competência tributária, assim como as decorrentes de rapasses da União e outras próprias das atividades fins do setor público, a dependência do Poder Judiciário, para expandir suas despesas com pessoal, que são financiadas exclusivamente com recursos “ordinários” do Tesouro, se torna crucial.

A esse respeito, vale transcrever as informações constantes da Mensagem MSG nº 150/2016 do Excelentíssimo Governador do Estado, por ocasião do envio do Projeto de



Lei nº 3.542/16, transformado na Lei Estadual nº 22.254, de 25 de julho de 2016, dispondo sobre a LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017, no seguinte teor:

“Ao dar cumprimento às prescrições do referido diploma legal, o projeto de lei reafirma o compromisso com a responsabilidade fiscal, demonstrando o empenho da Administração Pública Estadual na evidenciação de metas realistas frente ao cenário econômico-fiscal que se mostra desafiador nos próximos anos. Os parâmetros ora estabelecidos sinalizam a busca permanente do reequilíbrio das contas públicas, reconhecidamente fundamental para impulsionar o desenvolvimento de Minas Gerais.”

E acrescentou, na alínea “c” da Exposição de Motivos, o seguinte:

“c) Despesas: de forma semelhante à realidade dos demais ente públicos brasileiros, a maior parcela das despesas do Estado de Minas Gerais se refere às despesas obrigatórias, definidas por vinculações legais ou caracterizadas pela impossibilidade de compressão, em especial as despesas com a folha de pagamento do pessoal ativo e inativo e com a dívida pública. Nesse sentido, mesmo com o esforço de redução das despesas discricionárias e de racionalização do gasto público, o Estado se depara, no horizonte da meta fiscal, com obstáculos postos pela queda real da arrecadação e com o desafio de conter o crescimento das despesas obrigatórias. As metas apresentadas para os próximos três anos buscam, portanto, equacionar tais restrições, evidenciando uma progressiva redução no déficit primário, assim, a busca pelo equilíbrio das contas públicas apesar das condições adversas.” (grifamos)

E tais desafios se tornaram ainda maiores com a discussão do PLP – Projeto de Lei e Outras Proposições nº 257/2016, que trata da renegociação da dívida dos Estados e do Distrito Federal, contraída com a UNIÃO, em tramitação na Câmara dos Deputados do Congresso Nacional, em cujo texto “original” depara-se com a proposta de alteração de vários dispositivos da Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de responsabilidade fiscal, em especial, no tocante aos limites em relação à RCL – Receita Corrente Líquida que resultarão na redução obrigatória dos gastos com pessoal ativo e inativo, além do engessamento dos Estados e do Distrito Federal. Não obstante, também propõe pesadas penalidades aos gestores bem como novos ônus previdenciários aos servidores públicos e aos próprios Entes Federados.

Em razão da incerteza quanto aos efeitos do PLP 257/2016, que ainda será definitivamente apreciado pelo Congresso Nacional, não existe condição de se



mensurar e de quantificar os recursos necessários para eventual expansão da despesa de pessoal, obedientes aos limites previstos na Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Esta incerteza encontra-se reforçada pela dificuldade na geração de receita ordinária, pelo Poder Executivo do Estado de Minas, conforme afirmado na mensagem (MSG nº 150/2016), encaminhada à Assembleia Legislativa, lançada em pequenos trechos acima transcritos.

Para contextualizar a necessidade de se considerar o cenário político econômico que se apresenta para planejamento orçamentário 2017, vale mencionar Peter Drucker, em seu livro "A administração em Tempos Turbulentos":

"Em épocas turbulentas as empresas não podem pressupor que o amanhã será sempre uma extensão do presente. Pelo contrário, devem administrar visando mudanças que representem oportunidades e ameaças."

No livro "Execução: a disciplina para atingir resultados" de Larry Bossidy há o seguinte trecho:

"O gestor público tem por desafio acompanhar a evolução, reorganizar o processo de gestão, conduzir mudanças e estabelecer estratégias criativas que contribuam para melhorias contínuas dentro da organização, considerando o cenário atual do órgão público."

Então, a postura conservadora para a previsão das despesas com pessoal justifica-se pela insegurança ocasionada pelo momento político econômico do Brasil.



2. SIGLAS E ABREVIATURAS

- **ALMG** – Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais.
- **CECOEX** – Centro de Controle da Execução Orçamentária.
- **CNJ** - Conselho Nacional de Justiça.
- **DEARHU** – Diretoria Executiva de Administração de Recursos Humanos.
- **DENGEP** – Diretoria Executiva de Engenharia e Gestão Predial
- **DIRFIN** – Diretoria Executiva de Finanças e Execução Orçamentária.
- **FEPJ** – Fundo Especial do Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais.
- **FUNFIP** – Fundo Financeiro da Previdência.
- **GEREC** - Gerência de Controle de Receitas e Repasses Especiais.
- **IPCA** – Índice de Preços ao Consumidor Amplo.
- **LDO** – Lei de Diretrizes Orçamentárias.
- **LOA** – Lei de Orçamento Anual.
- **LRF** – Lei de Responsabilidade Fiscal.
- **PIB** – Produto Interno Bruto.
- **PJe** – Processo Judicial Eletrônico.
- **PLDO** – Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias.
- **PLP** – Projeto de Lei Complementar – Câmara dos Deputados
- **PPAG** – Plano Plurianual de Ação Governamental.
- **QDD** – Quadro de Detalhamento da Despesa.
- **RCL** – Receita Corrente Líquida.
- **RPPS** – Regime Próprio de Previdência Social.
- **SEF** – Secretaria de Estado de Fazenda.
- **SELIC** - Taxa de Juros - Básica da Economia.
- **SEPLAG** – Secretaria Executiva de Planejamento e Qualidade na Gestão Institucional.
- **SEPLAG/MG** – Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Minas Gerais.
- **SIGPLAN** – Sistema de Informações Gerenciais e de Planejamento.



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

- **STJ** – Superior Tribunal de Justiça.
- **STN** – Secretaria do Tesouro Nacional.
- **TJMG** – Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais.
- **TST** – Tribunal Superior do Trabalho.
- **UO** – Unidade Orçamentária.



3. DISPOSIÇÕES LEGAIS

- Lei Complementar Federal nº. 101, de 04 de maio de 2000. Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.
- Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964. Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.
- Lei Estadual nº 14.939, de 29 de dezembro de 2003. Dispõe sobre as custas devidas no âmbito da Justiça Estadual de 1º e 2º graus e da outras providências.
- Lei Estadual nº 15.424, de 30 de dezembro de 2004. Dispõe sobre a fixação, a contagem, a cobrança e o pagamento de emolumentos, etc. e da Taxa de Fiscalização Judiciária.
- Lei Estadual nº 18.909, de 31 de maio de 2010. Dispõe sobre a revisão anual dos vencimentos e proventos dos servidores do Poder Judiciário do Estado.
- Lei Estadual nº 19.405, de 30 de dezembro de 2010. Altera a Lei Estadual nº 14.939, de 29 de dezembro de 2003. Dispõe sobre as custas devidas no âmbito da Justiça Estadual de 1º e 2º graus – Disciplina a emissão da CNPDP – Certidão de Não Pagamento de Despesas Processuais e respectivo lançamento do débito em dívida ativa do Estado.
- Lei Estadual nº 20.802, de 26 de julho de 2013. Cria o Fundo Especial do Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais.
- Lei Estadual nº. 20.842, de 06 de agosto de 2013. Altera o quadro de pessoal da Justiça de Primeira Instância do Poder Judiciário do Estado.
- Lei Estadual nº. 20.865, de 30 de setembro de 2013. Altera os quadros de cargos de provimento em comissão da Secretaria do Tribunal de Justiça e da Justiça de Primeiro Grau e dá outras providências.
- Lei Estadual nº. 20.964, 14 de novembro de 2013. Cria cargos nos quadros de pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça e da Justiça de Primeira Instância do Poder Judiciário do Estado.
- Lei Estadual nº. 21.720, de 14 de julho de 2015. Dispõe sobre a utilização de depósitos judiciais em dinheiro, tributários e não tributários, realizados em



processos vinculados ao Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais – TJMG, para o custeio da previdência social, o pagamento de precatórios e assistência judiciária e a amortização da dívida com a União.

- Lei Estadual nº. 22.254, de 25 de julho de 2016. Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e a execução da lei orçamentária para o exercício financeiro de 2017 e acrescenta artigo à Lei nº 21.736, de 04 de agosto de 2015.
- Resolução CNJ nº. 192, de 08 de maio de 2014. Dispõe sobre a Política Nacional de Formação e Aperfeiçoamento dos Servidores do Poder Judiciário.
- Resolução CNJ nº. 194, de 26 de maio de 2014. Institui Política Nacional de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição e dá outras providências.
- Resolução CNJ nº. 195, de 03 de junho de 2014. Dispõe sobre a distribuição de orçamento nos órgãos do Poder Judiciário de primeiro e segundo graus e dá outras providências.
- Resolução CNJ nº. 198, de 01 de julho de 2014. Dispõe sobre o Planejamento e a Gestão Estratégica no âmbito do Poder Judiciário e dá outras providências.
- Resolução CNJ nº. 199, de 07 de outubro de 2014. Dispõe sobre a ajuda de custo para moradia no âmbito do Poder Judiciário, prevista no art. 65, II, da Lei Complementar 35, de 14 de março de 1979, de caráter indenizatório, devida a todos os membros da magistratura nacional.
- Resolução TJMG nº. 519, de 10 de janeiro de 2007, alterada pelas Resoluções nº. 533/2007, 724/2013, 790/2015 817/2016 e 821/2016. Dispõe sobre o Comitê Estratégico de Gestão Institucional, o Comitê Executivo de Gestão Institucional, a Secretaria Especial da Presidência e a Secretaria Executiva de Planejamento e Qualidade na Gestão Institucional, estabelece a estrutura e o funcionamento das unidades organizacionais da Secretaria do Tribunal de Justiça diretamente vinculadas ou subordinadas à Presidência, e dá outras providências.
- Resolução TJMG nº. 522, de 10 de janeiro de 2007, alterada pelas Resoluções TJMG nº. 579/2008, 778/2014 e 790/2015. Revoga as Resoluções nº 424/2003 e nº 425/2003 e dispõe sobre a Superintendência Administrativa.
- Resolução TJMG nº. 782, de 17 de dezembro de 2014. Regulamenta o auxílio - saúde devido aos magistrados do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais.



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

- Resolução TJMG nº. 823, de 30 de junho de 2016. Dispõe sobre o Planejamento e a Gestão Estratégica, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais.
- Portaria-conjunta nº 03/2005/TJMG/CGJ/SEF-MG. Disciplina o recolhimento da Taxa de Fiscalização Judiciária e da outras providências.
- Portaria-conjunta nº 14/2014/TJMG/CGJ/SEF-MG. Altera a Portaria-conjunta nº 03/2005/TJMG/CGJ/SEF-MG. Disciplina o recolhimento da Taxa de Fiscalização Judiciária, por intermédio da Guia de Recolhimento de Custas e Taxas Judiciárias – GRCTJ e da outras providências.
- Portaria-Conjunta Federal nº. 01, de 18 de fevereiro de 2016, do CNJ, STF, TST e outros. Dispõe sobre os valores per capita do auxílio-alimentação e da assistência pré-escolar no âmbito do Poder Judiciário da União.
- Provimento-Conjunto nº. 15, de 28 de abril de 2010, e alterações posteriores. Dispõe sobre o recolhimento das custas judiciais, da Taxa Judiciária, da fiança das despesas processuais e de outros valores devidos no âmbito da Justiça Estadual de primeiro e segundo graus e dá outras providências.
- Provimento-conjunto nº 25, de 13 de novembro de 2012. Altera o Provimento-conjunto nº 15, de 28 de abril de 2010. Dispõe sobre o recolhimento das custas judiciais, da Taxa Judiciária, da fiança e de outros valores devidos no âmbito da Justiça, diretamente em conta bancária do Fundo Especial do Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais - FEPJ.
- Provimento-Conjunto nº. 33, de 18 de junho de 2014. Altera a redação do caput do art. 22 e do inciso II do art. 23 do Provimento-Conjunto nº 15/2010.



4. PARÂMETROS PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA

O Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais – TJMG, a cada exercício, promove o planejamento e a execução de suas receitas e despesas orçamentárias por intermédio das Unidades Orçamentárias 1031 – TJMG e 4031 – FEPJ.

Na UO 1031 - TJMG são alocados os recursos para a cobertura das despesas de pessoal e os respectivos encargos sociais, pertinentes à remuneração de magistrados e servidores ativos, inativos civis e pensionistas, precatórios e sentenças judiciais.

A UO 4031 - FEPJ destina-se à cobertura das demais despesas correntes e de capital, em especial daquelas relacionadas a custeio, investimentos e inversões financeiras, necessárias ao exercício das atribuições constitucionais do Tribunal de Justiça, tanto para a Primeira quanto para a Segunda Instância, conforme disposto na Lei Estadual nº 20.802/2013, que instituiu o Fundo Especial do Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais.

4.1 Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO

A Lei Estadual nº. 22.254, de 26/07/2016, dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e a execução da lei orçamentária para o exercício financeiro de 2017 e acrescenta artigo à Lei nº 21.736, de 4 de agosto de 2015.

De acordo com o Parecer da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais – ALMG, constituído de fundamentações técnicas subsidiárias da LDO, foram utilizados para a fixação das metas fiscais os mesmos parâmetros macroeconômicos usados na LDO da União. Entre eles, destacam-se:

- ✓ crescimento real anual de 1,00% previsto para o PIB em 2017, de 2,90% em 2018 e de 3,20% em 2019;
- ✓ superávit primário de 0,1% do PIB em 2017, de 0,8% em 2018 e de 1,4% em 2019;
- ✓ inflação, medida pelo IPCA Acumulado, de 6% em 2017, 5,44% em 2018 e de 5% em 2019;
- ✓ SELIC de 13,06% em 2017, 12,11% em 2018 e de 11,45% em 2019;
- ✓ taxa de câmbio da economia média de 4,38% em 2017, 4,37% em 2018 e de 4,37% em 2019.



Atendendo o disposto no parágrafo único do art. 7º da LDO, a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG/MG, conforme Ofício Circular GAB/SEC/Nº 012/16, de 05/07/2016, estabeleceu a previsão de Receita Corrente Líquida – RCL para 2016, estimada em R\$ 54,463 bilhões.

O montante previsto de RCL representa historicamente um acréscimo de 6% se comparado com o estimado na LOA/2016, previsto em R\$ 51,184 bilhões.

4.2 Conselho Nacional de Justiça - CNJ

Visando aperfeiçoar o trabalho do sistema judiciário, principalmente no que diz respeito ao controle e à transparência administrativa e processual, o Conselho Nacional de Justiça – CNJ que tem por missão contribuir para que a prestação jurisdicional seja realizada com moralidade, eficiência e efetividade em benefício da sociedade.

No tocante ao processo de planejamento e ao orçamento, encontram-se vigentes as Resoluções CNJ nºs. 195 e 198, ambas de 2014, que dispõem sobre a distribuição de orçamento nos órgãos do Poder Judiciário de primeiro e segundo graus, e sobre o planejamento e a gestão estratégica no âmbito do Poder Judiciário.

4.3 Planejamento Estratégico do TJMG

Publicada em 30 de junho de 2016, a Resolução nº 823/2016 dispõe sobre o Planejamento e a Gestão Estratégica no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais.

A proposta orçamentária para o exercício de 2017 foi elaborada tendo por premissa as diretrizes estabelecidas na LDO e pela administração do TJMG, observadas as disposições contidas nas resoluções do CNJ sobre a matéria, conforme detalhamento e vinculações apresentadas nos Capítulos 4.5 e 5 deste Relatório.

4.4 Previsões Orçamentárias - Receitas

Conforme Resolução TJMG nº. 522/2007 compete à Gerência de Controle de Receitas e Repasses Especiais – GEREC/DIRFIN subsidiar a SEPLAG na previsão orçamentária das receitas diretamente vinculadas às atividades do Tribunal de Justiça, quando da elaboração da proposta orçamentária, mediante estudos das possibilidades de sua arrecadação.

De acordo com a GEREC/DIRFIN, as receitas a serem arrecadadas no próximo exercício perfazem um total de **R\$ 1.207.281.430,00** (um bilhão, duzentos e sete milhões,



seiscentos e vinte e um mil e quatrocentos e trinta reais), conforme demonstrado no quadro a seguir:

Receitas Previstas
Comparativo entre os Exercícios de 2016 e 2017

U.O.	Classificação	Descrição	Fonte	2016	2017	Variação %
1031	1325.00.00.00	Remuneração Depósitos Bancários	60	47.376.361,34	27.879.207,00	-41,15
	1600.00.00.00	Receita de Serviços	60	98.203,27	0,00	-100,00
	1990.99.00.00	Outras Receitas	60	0,00	190.331,00	100,00
Sub Total U.O. 1031 - TJMG				47.474.564,61	28.069.538,00	-40,87
4031	1121.07.00.00	Taxa Fiscalização Judiciária	77	467.051.045,00	572.121.313,00	22,50
	1122.08.00.00	Receita Judiciária (Custas e J.Especial)	77	115.964.234,00	108.953.242,00	-6,05
	1122.67.00.00	Taxa Judiciária	77	78.411.819,00	79.206.417,00	1,01
	1325.00.00.00	Remuneração Depósitos Bancários	24	1.435,00	0,00	-100,00
	1325.00.00.00	Remuneração Depósitos Bancários	60	53.049.899,00	66.564.226,00	25,47
	1325.00.00.00	Remuneração Depósitos Bancários	70	34.981,00	27.066,00	-22,63
	1333.01.00.00	Concessão Direito de Uso Área Pública	60	371.024,00	319.983,00	-13,76
	1600.13.59.00	Administração de Depósitos Judiciais (Banco do Brasil)	60	59.415.922,00	108.508.230,00	82,62
	1600.99.00.00	Outras Receita de Serviços	60	16.344.770,00	22.549.018,00	37,96
	1761.99.00.00	Convênios Federais / Mandados	24	210.000,00	126.000,00	-40,00
	1763.99.13.00	Convênios Municipais / Mandados	70	2.910.600,00	2.830.000,00	-2,77
	-	Convênios Estaduais / Mandados ¹	60.2	980.000,00	660.000,00	-32,65
	1900.00.00.00	Outras Receitas Correntes	60	256.602,00	743.618,00	189,79
	1900.00.00.00	Outras Receitas Correntes	77	1.836.539,00	7.118.716,00	287,62
	2219.99.00.00	Alienação de Bens	47	400.000,00	50.000,00	-87,50
	7333.01.00.00	Receita de Conc. de Direito Real de Uso de Área Púb.	60	0,00	220.705,00	100,00
	7600.13.59.00	Receita pelo Serviço de Adm. de Depósitos Judiciais	60	285.000.000,00	209.213.358,00	100,00
Sub Total U.O. 4031 - FEPJ				1.082.238.870	1.179.211.892,00	8,96
TOTAL GERAL - RECEITAS PREVISTAS				1.129.713.435	1.207.281.430,00	6,87

Fonte: GERECD/DIRFIN

Do montante total estimado por realizar de receitas, R\$ 28,069 milhões referem-se à UO 1031 – TJMG e R\$ 1,179 bilhão a UO 4031 – FEPJ.



Vale ressaltar que especificamente com relação à remuneração dos depósitos bancários, alocada na UO 1031, a redução da receita se deve aos atrasos no repasse de recursos da folha de pessoal, pelo Poder Executivo.

Constata-se um aumento na expectativa de receitas por realizar a partir do comparativo entre o total previsto para 2017 com o constante da LOA/2016, com crescimento correspondente a 13,12%, considerando-se o total de recursos estimados nas duas unidades orçamentárias de gestão do TJMG.

Releva mencionar o aumento percentual da Receita de Taxa de Fiscalização Judiciária de 22,5% em 2017 em relação ao exercício de 2016.

Todavia, cabe destacar a queda estimada nas arrecadações de natureza tributária advindas da consecução dos processos judiciais. Merece atenção a variação negativa prevista na arrecadação das Receitas Judiciais (Custas Judiciais e Juizado especial) com queda de 6,05%;

Merece destaque também, a variação da Receita classificada como “Outras Receitas Correntes” que apresentou aumento percentual de 287,62%, no montante correspondente a 5,2 milhões de reais. Destaca-se que tais valores referem-se a Multas e Juros de Mora da Taxa de Fiscalização Judiciária, da Receita Judiciária e Taxa Judiciária. Por se tratar de matéria tributária, afeta à Lei Estadual nº 6.763/75, de competência da Secretaria de Estado de Fazenda, tais valores não foram previstos no Exercício de 2016, tendo em vista que ainda não haviam sido definidos os critérios de cobrança, por intermédio da Guia de Recolhimento de Custas e Taxas Judiciais – GRCTJ.

Registra-se mudança na classificação da Receita de “Administração de Depósitos Judiciais” anteriormente classificada como Receita Patrimonial (1339.12.00.00) que passou a ser classificada como Receita de Serviços (1600.00.00.00) bem como Transferências Correntes.

Releva mencionar, que estes valores previstos para 2017 relativamente ao Serviço de Administração dos Depósitos Judiciais classificados como Transferências Correntes, correspondem àqueles referidos no art. 2º da Lei Estadual nº 21.720/2015, cujo montante transferido ao Poder Executivo de Depósitos Judiciais serão remunerados mensalmente pelo próprio Poder Executivo ao TJMG.

Por fim, merece destaque a Lei Estadual nº. 21.720/2015, que dispõe sobre a utilização de depósitos judiciais pelo Poder Executivo, pois ela altera a expectativa de realização de receitas previstas com Administração de Depósitos Judiciais, em decorrência das alterações no fluxo remuneratório.



4.5 Ações Orçamentárias - Despesas

De acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP (6ª edição, página 69), editado pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN entende-se por ação:

“Operações das quais resultam produtos (bens ou serviços), que contribuem para atender ao objetivo de um programa. Incluem-se também no conceito de ação as transferências obrigatórias ou voluntárias a outros entes da Federação e a pessoas físicas e jurídicas, na forma de subsídios, subvenções, auxílios, contribuições e financiamentos, dentre outros”.

As ações, conforme suas características, podem ser classificadas como atividades, projetos ou operações especiais.

Atividade: É um instrumento de programação utilizado para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto ou serviço necessário à manutenção da ação de Governo.

Conforme normas orçamentárias definidas pela SEPLAG/MG, uma atividade classifica-se como “meio” se pertinente ao atendimento de despesas comuns ao funcionamento da entidade (iniciando-se pelo código numérico “2”); como “fim”, se destinada a obrigações vinculadas ao atendimento do objeto finalístico do executor (iniciando-se pelo código numérico “4”).

Projeto: É um instrumento de programação utilizado para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou o aperfeiçoamento da ação de Governo.

Pelas “regras” da SEPLAG/MG, os projetos iniciam-se pelo código numérico “1”.

Operação Especial: Despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

A SEPLAG/MG define uma operação especial pelo código numérico iniciado por “7”.

Para o exercício financeiro de 2017 propõe-se a elaboração da Proposta Orçamentária das Unidades Orçamentárias 1031 – TJMG e 4031 – FEPJ contemplando as seguintes ações orçamentárias:



a) UO 1031 – Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais – TJMG

- Ação 2453: Remuneração de Magistrados da Ativa e Encargos Sociais.

Finalidade: viabilizar a remuneração de magistrados da ativa e pagamento dos respectivos encargos sociais, visando garantir a prestação jurisdicional com qualidade, eficiência e presteza.

Produto: Pessoa Remunerada.

Unidade Medida: Unidade.

Meta: 1.073 magistrados.

- Ação 2456: Remuneração de Servidores da Ativa e Encargos Sociais.

Finalidade: viabilizar a remuneração de servidores da ativa e pagamento dos respectivos encargos sociais, visando garantir a prestação jurisdicional com qualidade, eficiência e presteza e a execução de atividades administrativas necessárias ao funcionamento da instituição.

Produto: Pessoa Remunerada.

Unidade Medida: Unidade.

Meta: 15.420 servidores.

- Ação 7006: Proventos de Inativos Civis e Pensionistas.

Finalidade: atender ao pagamento de despesas com proventos de inativos civis e pensionistas, tendo em conta a proteção da saúde e a manutenção da qualidade de vida dos beneficiários nos termos da legislação em vigor.

Produto: Provento Pago.

Unidade Medida: Unidade.

Meta: 5.691 inativos e pensionistas.

- Ação: 7004: Precatórios e Sentenças Judiciárias.

Finalidade: atender ao pagamento de despesas com precatórios e requisições de pequeno valor, tendo em vista a execução das decisões condenatórias transitadas em julgado, proferidas pelo poder judiciário contra a fazenda pública.

Produto: Precatório/ RPV Pagos

Unidade Medida: Unidade



Meta: 1 precatório.

b) UO 4031 – Fundo Especial do Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais – FEPJ

- Ação 2119: Auxílios Concedidos a Magistrados e Servidores.

Finalidade: garantir os recursos necessários ao pagamento de auxílios aos magistrados e servidores do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais.

Produto: Pessoa Beneficiada.

Unidade Medida: Pessoa.

Meta: 16.978 pessoas beneficiadas.

- Ação 1091: Celeridade na Prestação Jurisdicional.

Finalidade: executar projetos previstos no planejamento estratégico que impactem diretamente no desempenho da prestação jurisdicional e, conseqüentemente, nos resultados entregues pelo Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais à sociedade.

Produto: Projeto realizado.

Unidade Medida: Projeto.

Meta: 50 projetos.

- Ação 2050: Gestão de 1ª e 2ª Instâncias.

Finalidade: destinar recursos para a execução dos serviços de apoio e suporte técnico administrativo, necessários ao cumprimento das atribuições institucionais do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais.

Produto: Ação de Apoio à Gestão Institucional Realizada.

Unidade Medida: Ação.

Meta: 1 ação.

- Ação 2091: Obras e Gestão Predial.

Finalidade: destinar recursos necessários à garantia da infraestrutura física das unidades prediais de 1ª e 2ª Instâncias do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais.

Produto: Unidade Predial Construída/ Reformada/ Ampliada.



Unidade Medida: Unidade.

Meta: 12 unidades.

- Ação 4395: Processamento Judiciário.

Finalidade: destinar recursos para as atividades que contribuam para a missão do TJMG, inclusive para atendimento dos feitos amparados pela assistência judiciária: cumprimento de diligências judiciais, exame de ácido desoxirribonucléico (DNA) nas ações de investigação de paternidade, peritos, tradutores e intérpretes. E, ainda, para as ações desenvolvidas pela Coordenadoria da Infância e Juventude e pela Coordenadoria da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar e as relacionadas ao aperfeiçoamento das atividades dos Juizados Especiais.

Produto: Processo Julgado.

Unidade Medida: Processo.

Meta: 2.491.628 processos.

- Ação 2109: Formação, Aperfeiçoamento e Desenvolvimento Contínuo de Pessoas.

Finalidade: oferecer e aprimorar a formação inicial e continuada de magistrados, servidores e colaboradores da Justiça, com o propósito de contribuir para a efetividade na prestação jurisdicional.

Produto: Pessoa Formada Capacitada e Treinada.

Unidade Medida: Pessoa.

Meta: 15.200 pessoas.

- Ação 2025: Gestão de Serviços de TIC (AÇÃO NOVA)

Finalidade: Promover a integração das ações que envolvem tecnologia para melhoria da gestão dos serviços de tecnologia da informação e comunicação – TIC do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais.

Produto: Produto disponibilizado.

Unidade Medida: Produto.

Meta: 5.350 computadores.

Considerando as ações orçamentárias descritas, a Proposta Orçamentária do Tribunal de Justiça para o exercício de 2017, contemplando as Unidades Orçamentárias 1031 e 4031, é a seguinte:



**Proposta Orçamentária por Ação
Exercício 2017**

U.O.	AÇÃO	DESCRIÇÃO	1ª INSTÂNCIA	2ª INSTÂNCIA	TOTAL 2017	AV%
1031	2453	Remuneração de Magistrados da Ativa e Encargos Sociais	567.295.863	77.358.527	644.654.390	14,15
	2456	Remuneração de Servidores da Ativa e Encargos Sociais	2.249.857.193	306.798.708	2.556.655.901	56,11
	7006	Proventos de Inativos Cíveis e Pensionistas	1.192.330.059	162.590.463	1.354.920.521	29,74
	7004	Precatórios e Sentenças Judiciais	-	1.000	1.000	0,00
Subtotal U.O. 1031 - TJMG			4.009.483.114	546.748.697	4.556.231.812	79,05
4031	2119	Auxílios Concedidos a Magistrados e Servidores	359.144.841	48.974.297	408.119.138	33,81
	2050	Gestão de 1ª e 2ª Instâncias	278.995.692	182.949.622	461.945.314	38,26
	2091	Obras e Gestão Predial	123.458.025	58.961.145	182.419.169	15,11
	2109	Formação, Aperfeiçoamento e Desenvolvimento Contínuo de Pessoas	3.786.800	1.193.200	4.980.000	0,41
	4395	Processamento Judiciário	63.462.889	2.789.823	66.252.712	5,49
	1091	Celeridade na Prestação Jurisdicional	13.418.170	729.850	14.148.020	1,17
	2025	Gestão de Serviços de TIC	42.181.972	27.212.104	69.394.076	1,20
Subtotal U.O. 4031 - FEPJ			884.448.389	322.810.040	1.207.258.430	20,95
TOTAL GERAL			4.893.931.504	869.558.737	5.763.490.241	100,00



5. PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA UO 4031 – VINCULAÇÃO AO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

Para melhor entendimento da peça orçamentária de 2017 demonstram-se, na sequência, as propostas apresentadas por cada área gestora de acordo com os macrodesafios definidos no âmbito do Planejamento Estratégico estabelecido na Resolução TJMG nº. 823/2016, e as iniciativas aprovadas na 1ª Reunião de Análise da Estratégia – RAE.

Vale ressaltar que a indicação dos vínculos das despesas ao Planejamento Estratégico é feita com remissão às iniciativas estratégicas aprovadas. Há, também, referência ao planejamento operacional, que é aquele relativo às ações de manutenção da estrutura e dos serviços necessários à operação deste Tribunal de Justiça.

Informações detalhadas das iniciativas estratégicas e operacionais podem ser repassadas pela SEPLAG.

5.1 Ação 1091: Celeridade na Prestação Jurisdicional

Estão vinculados a essa ação orçamentária os orçamentos previstos para as seguintes iniciativas estratégicas: ampliação do Projeto Judicial Eletrônico (PJe) de 1º Grau, continuação da implantação dos Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania (CEJUS) e ampliação do projeto Gravação de Audiências.

Levando em consideração que o planejamento é uma peça dinâmica, durante o exercício de 2017 atividades que necessitem de orçamento poderão ser planejadas e aprovadas pela Direção da Casa.

Dessa forma, durante o controle da execução orçamentária e havendo saldo, as despesas de outras iniciativas estratégicas poderão ser executadas nesta ação.

5.2 Ação 2050: Gestão de 1ª e 2ª Instâncias.

Está vinculado a essa ação orçamentária o orçamento operacional que cumprirá o objetivo de manter as atividades necessárias à operação deste Tribunal de Justiça, excluindo as previsões orçamentárias distribuídas nas ações 2091, 4395 e 2025, as quais estão detalhadas nos tópicos 5.3, 5.4 e 5.6.

São iniciativas operacionais vinculadas nesta ação: Gestão das Comarcas, Gestão da Infraestrutura do 2º grau, Plano de Comunicação e Plano de Eliminação Documental.



5.3 Ação 2091: Obras e Gestão Predial

Nesta ação estão vinculados os orçamentos previstos nas iniciativas Gestão das Comarcas e Gestão da Infraestrutura do 2º grau relacionados à construção e reforma dos prédios e às atividades de gestão e segurança predial. Demais considerações sobre esta Ação estão detalhadas no item 6.

5.4 Ação 4395: Processamento Judiciário

Também estão vinculados a essa ação os orçamentos previstos na iniciativa Gestão das Comarcas e Gestão da Infraestrutura do 2º grau, porém voltados à atividade fim das Justiças de 1º e 2º graus.

Levando em consideração que os Projetos Sociais também contribuem para o cumprimento da missão deste Tribunal de Justiça, os orçamentos voltados às ações de cunho social são executados nesta ação.

5.5 Ação 2109: Formação, Aperfeiçoamento e Desenvolvimento Contínuo de Pessoas

As despesas relacionadas ao Plano de Capacitação de Magistrados, Servidores e Colaboradores da Justiça, bem como ao Plano de Capacitação das Competências Gerenciais são vinculadas a esta ação.

5.6 Ação 2025: Gestão de Serviços de TIC (AÇÃO NOVA)

Com o objetivo de mais bem caracterizar o orçamento, as despesas relacionadas às iniciativas Gestão dos Serviços de TIC e Implantação de Sistemas Informatizados Administrativos e Judiciais e ao Plano Estratégico de TIC (PETIC) estão previstas nesta ação.

5.7 Demonstrativos Consolidados por Iniciativa e por Gestor

A Proposta da Unidade Orçamentária 4031 – Fundo Especial do Poder Judiciário apresenta-se constituída por iniciativa e gestor orçamentário conforme planilhas a seguir:



Proposta Orçamentária - UO 4031
Por Iniciativas do Planejamento Estratégico

Área gestora	1ª Instância	2ª Instância	Total
10.2 - Eliminação Documental	18.000	0	18.000
10.4 - Plano de Comunicação	194.610	1.728.290	1.922.900
11.1 - Plano de Tecnologia da Informação e Comunicação - PETIC	1.635.000	5.595.000	7.230.000
11.2 - Implantação de Sistemas Informatizados Administrativos e Judiciais	239.544	1.077.456	1.317.000
11.3 - Gestão de Serviços de TIC	24.581.478	12.578.598	37.160.076
12.1 - Gestão das Comarcas	473.961.578	0	473.961.578
12.3 - Gestão da Infraestrutura do 2º Grau	0	235.650.258	235.650.258
3.1 - Projetos de Apoio à Celeridade	600.000	0	600.000
3.4 - Processo Judicial Eletrônico - PJe - 1º e 2º Graus	2.952.690	14.597.350	17.550.040
4.3 - Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania - CEJUS	8.051.480	500.000	8.551.480
8.1 - Plano de Pessoal	359.797.210	49.889.889	409.687.098
8.5 - Plano de Capacitação de Magistrados, Servidores e Colaboradores da Jus	3.686.800	1.193.200	4.880.000
Gravação de Audiências	8.000.000	0	8.000.000
13.2 - Projeto Social	630.000	0	630.000
Aprimoramento da Gestão da Justiça Criminal	100.000	0	100.000
TOTAL	884.448.389	322.810.040	1.207.258.430

Proposta Orçamentária - UO 4031
Por Gestor Orçamentário

Área gestora	1ª Instância	2ª Instância	Total
Assessoria de Gestão da Inovação	2.987.280	0	2.987.280
Assessoria de Comunicação Institucional	210.210	1.790.690	2.000.900
Diretoria Executiva de Gestão da informação Documental	676.800	431.200	1.108.000
Diretoria Executiva da Gestão de Bens, Serviços e Patrimônio	182.185.750	146.984.366	329.170.116
Diretoria Executiva de Administração de Recursos Humanos	359.797.210	49.949.889	409.747.098
Diretoria Executiva de Desenvolvimento de Pessoas	79.087.995	6.658.120	85.746.115
Diretoria Executiva de Engenharia e Gestão Predial	124.529.225	59.689.945	184.219.169
Diretoria Executiva de Finanças e execução orçamentária	56.603.066	8.332.185	64.935.251
Diretoria Executiva de Informática	53.481.485	27.302.977	80.784.462
Diretoria Executiva de Suporte aos Juizados Especiais	2.900.000	100.000	3.000.000
Gabinete Militar do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais	1.724.600	7.385.900	9.110.500
Gabinete da Presidência	14.034.769	14.084.769	28.119.538
Secretaria de Suporte ao Planejamento e a Gestão da 1ª Instância	5.500.000	100.000	5.600.000
COMSIV	330.000	0	330.000
COINJ	300.000	0	300.000
NOVOS RUMOS	100.000	0	100.000
TOTAL	884.448.389	322.810.040	1.207.258.430



Considerando que a expectativa da receita, até o momento, está limitada ao montante de R\$ 1.207.258.430,00 (Hum bilhão, duzentos e sete milhões, duzentos e cinquenta e oito mil e quatrocentos e trinta reais) não foi possível incluir nesta proposta orçamentária a totalidade das previsões enviadas pelas áreas gestoras.

As diferenças entre o valor solicitado e o valor incluído na proposta poderão ser atendidas no decurso do exercício seguinte, mediante crédito suplementar utilizando eventuais superávits do exercício de 2016, conforme execução e programação orçamentárias dos primeiros meses do exercício de 2017.

Da mesma forma, novas diretrizes relacionadas a projetos, ações ou programas poderão ser contempladas no orçamento de 2017.



6. PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA UO 4031 - PLANEJAMENTO DE OBRAS TJMG 2017-2020

O planejamento de obras para 2017 tem como objetivos fundamentais garantir a continuidade da execução das obras iniciadas, contemplar e adaptar a ampliação do novo Edifício Sede do TJMG e readequar as estruturas das 1ª e 2ª Instâncias.

O Plano de Obras proposto para o período de 2017-2022 foi elaborado em observância ao disposto na Resolução nº 114/2010 do CNJ e na Resolução nº 687/2012 do TJMG.

Releva mencionar que o Sistema de Priorização de Obras e o Plano de Obras 2017-2022, elaborados pela Diretoria Executiva de Engenharia e Gestão Predial (DENGEP), foram aprovados em Sessão do Órgão Especial em 22/06/2016, com o valor de R\$ 138.917.342,01 (Cento e trinta e oito milhões, novecentos e dezessete mil, trezentos e quarenta e dois reais e um centavo), conforme Quadro abaixo.

Em atendimento ao disposto no art. 2º da Lei nº 22.254/2016 – LDO, os investimentos em obras, que não fazem parte do Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG – 2016-2019, serão incluídos no Sistema de Informações Gerenciais e de Planejamento (SIGPLAN) para serem contempladas no projeto que será enviado ao Poder Legislativo até 30 de setembro de 2016, pelo Poder Executivo Estadual.

Conforme item 4.5 – Ações Orçamentárias – Despesas, a proposta orçamentária da UO 4031 – FEPJ contempla a ação 2091 Obras e Gestão Predial. Estão vinculadas a essa ação as iniciativas Gestão das Comarcas e Gestão da Infraestrutura do 2º Grau, sendo certo que o planejamento das obras está dividido entre as duas, conforme os investimentos em cada instância.

Abaixo o demonstrativo com a revisão do orçamento previsto para o Plano de Obras.



Proposta Orçamentária - UO 4031

Demonstrativo da nova previsão 2017 do Plano de Obras

PLANO DE OBRAS 2017-2022					
OBRAS POR COMARCA	OBRAS	PLANO DE OBRAS APROVADO	PLANO DE OBRAS REVISADO	DIFERENÇA	%
ARAGUARI		2.934.776,25	2.934.776,25	0,00	0%
ARAXÁ		6.778.462,50	6.778.462,50	0,00	0%
BELO HORIZONTE	1	32.959.159,60	26.740.201,00	-6.218.958,60	-19%
BETIM	1	261.251,14	624.215,65	362.964,51	139%
CARATINGA		0,00	58.738,99	58.738,99	100%
CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS		1.181.250,00	1.181.250,00	0,00	0%
CONTAGEM		18.000.000,00	10.000.000,00	-8.000.000,00	-44%
DIAMANTINA		450.000,00	450.000,00	0,00	0%
DIVERSAS COMARCAS		10.242.960,89	10.930.002,97	687.042,08	7%
DIVINÓPOLIS	1	8.851.853,46	6.358.331,49	-2.493.521,97	-28%
GRÃO MOGOL	1	37.850,38	155.833,10	117.982,72	312%
ITAPECERICA	1	3.375.000,00	5.704.466,56	2.329.466,56	69%
ITUJUBA		5.622.770,00	5.622.770,00	0,00	0%
JUIZ DE FORA		9.593.357,37	9.593.357,37	0,00	0%
MANHUAÇU	1	4.000.000,00	3.488.819,02	-511.180,98	-13%
MIRAI	1	0,00	90.070,20	90.070,20	100%
MONTES CLAROS	1	495.000,00	788.286,74	293.286,74	59%
NOVA LIMA		2.483.538,75	2.483.538,75	0,00	0%
PATOS DE MINAS	1	6.000.000,00	350.833,21	-5.649.166,79	-94%
RIBEIRÃO DAS NEVES	1	851.853,46	1.064.603,30	212.749,84	25%
TUPACIGUARA	1	3.037.500,00	5.779.419,44	2.741.919,44	90%
UBERLÂNDIA - OBRA E AR CONDICIONADO - ELEVADOR	1	21.760.758,21	12.470.202,73	-9.290.555,48	-43%
TOTAL	12	138.917.342,01	113.648.179,26	-25.269.162,75	-18%

Fonte: DENGEP

De acordo com o quadro acima, há uma diferença de R\$ 25.269.162,75 (vinte cinco milhões, duzentos e sessenta e nove mil, cento e sessenta e dois reais e setenta e cinco centavos) do Plano aprovado pelo Órgão Especial e a proposta para 2017.

Desse montante R\$ 8.221.445,23 (Oito milhões, duzentos e vinte e um mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e vinte e três centavos) dizem respeito à previsão a menor enviada pela DENGEP e os outros R\$ 17.047.717,52 (Dezessete milhões, quarenta e sete mil, setecentos e dezessete reais e cinquenta e dois centavos) aos ajustes necessários ao orçamento, para cumprimento da receita prevista.

Conforme já mencionado no capítulo 5.7, no decorrer do exercício de 2017 os saldos poderão ser recompostos baseados na programação orçamentária da DENGEP e mediante crédito suplementar utilizando eventuais superávits do exercício de 2016.



7. PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA UO 4031 – AUXÍLIOS E INDENIZAÇÕES

As despesas de custeio com os auxílios e indenizações a serem concedidos aos magistrados e servidores encontram-se contempladas na Proposta Orçamentária da Unidade Orçamentária 4031 – FEPJ.

Para o exercício de 2017 encontram-se fixados recursos da ordem de R\$ 369,726 milhões, conforme a seguir:

Despesa Orçada na UO 4031 Auxílios e Indenizações

Auxílios e Indenizações	2016*	2017	VAR %	% Mag	Magistrados	% Serv	Servidores
Funeral	565.000	356.303	-36,94	100%	356.303	0%	-
Creche	23.351.136	28.200.000	20,77	0%	-	100%	28.200.000
Alimentação	164.981.565	217.192.361	31,65	6%	13.031.542	94%	204.160.819
Saúde	91.584.277	52.107.231	-43,10	100%	52.107.231	0%	-
Moradia	54.129.567	53.527.242	-1,11	100%	53.527.242	0%	-
Auxílio-Transporte	0	56.736.000	100,00	0%	-	100%	56.736.000
TOTAIS	334.611.545	408.119.138	21,97	29%	119.022.319	71%	289.096.819

* Previsto até dezembro

- I. **Auxílio-Funeral:** valor orçado de acordo com a média de execução dos últimos exercícios.
- II. **Auxílio-Creche:** valor reajustado de R\$ 632,00 para R\$ 699,00 por beneficiário/mês (Portaria TJMG nº 3.421/2016), objetivando atendimento isonômico com os servidores do Poder Judiciário Federal, conforme reajustes aplicados pela Portaria Conjunta Federal nº. 01, de 18/02/2016.
- III. **Auxílio-alimentação:** valor reajustado de R\$ 799,00 para R\$ 884,00 por beneficiário/mês (Portaria TJMG nº 3.422/2016), objetivando atendimento isonômico com os servidores do Poder Judiciário Federal, conforme reajustes aplicados pela Portaria Conjunta Federal nº. 01, de 18/02/2016.
- IV. **Auxílio-Saúde:** valor fixado de acordo com o disposto na Resolução TJMG nº. 782/2014.



- V. **Auxílio-Moradia:** valor orçado de acordo com o disposto na Resolução CNJ nº. 199/2014.
- VI. **Auxílio-Transporte:** será proposto novo auxílio aos servidores da ativa em valor compatível com a disponibilidade orçamentária.

8. PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA UO 1031 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS**8.1 Cenário Econômico****Despesa Bruta Pessoal x Despesa Líquida Pessoal x RCL
Evolução 2010 a 2017**

ANO	Desp. Bruta Pessoal TJMG	Desp. Líquida Pessoal TJMG (STN)	RCL	% STN	Margem Bruta	Margem Líquida	% Ajuste
dez/10	2.370.749.389,67	1.707.383.741,22	33.179.151.679,00	5,1460	222.085.328,28	155.459.729,80	0,4685
dez/11	2.640.993.089,79	1.829.229.269,78	37.284.183.547,59	4,9062	377.273.165,00	264.091.215,50	0,7083
dez/12	3.086.110.833,98	2.113.002.291,94	40.371.093.300,80	5,2339	219.475.344,90	153.632.741,43	0,3806
dez/13	3.234.042.235,18	2.261.337.909,17	43.141.298.799,57	5,2417	229.757.588,47	160.830.311,93	0,3728
dez/14	3.560.106.435,05	2.500.627.798,34	47.644.235.435,77	5,2485	249.082.571,72	174.357.800,20	0,3660
dez/15	4.234.817.087,78	2.635.630.944,64	51.643.235.767,49	5,1035	376.969.325,04	263.878.527,53	0,5110
dez/16	4.197.706.601,74	2.846.328.793,71	51.685.885.627,00	5,5070	79.393.221,16	55.575.254,81	0,1075
dez/17	4.314.838.668,05	2.976.169.569,92	54.463.183.561,00	5,4646	116.665.530,16	81.665.871,11	0,1499

Fonte: DIRFIN

Conforme se verifica, no demonstrativo acima, exceto quanto aos exercícios de 2010 e 2011, época em que a economia se encontrava em plena atividade, a partir do exercício de 2012, a margem fiscal, medida segundo as regras da Secretaria do Tesouro Nacional, está sendo reduzida consideravelmente ano/ano, tangenciando o limite de alerta do Tribunal, fixado em 5,32% pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

O indicador de 5,1035% de comprometimento das despesas de pessoal, no exercício de 2015, foi um fato isolado que teve como influência a transferência para o Poder Executivo da quantia de R\$ 4,875 bilhões, originária de depósitos judiciais, ao amparo da Lei Estadual nº 21.720, de 14/07/2015, lançada na Receita Corrente Líquida do Estado, ao final do mês de dezembro de 2015.

Não fosse o ingresso dos depósitos judiciais, no Caixa do Estado, a RCL do 3º quadrimestre de 2015, estaria sendo contabilizada em R\$ 46.765.235.767,49, um valor inferior ao do exercício de 2014, se comparado. Tal fato comprova a forte desaceleração da economia naquele exercício

Entretanto, trata-se de ocorrência sazonal, sem possibilidade de repetição, cujos efeitos estão a contaminar a RCL dos meses de dezembro de 2015 até novembro de 2016, na proporção de 1/12 por mês.



Por esta razão, a Secretaria de Estado de Fazenda está estimando a RCL do 3º quadrimestre de 2016 (correspondente ao período que vai de janeiro a dezembro de 2016), em torno de R\$ 51,686 bilhões. Esta é a importância está sendo considerada nos estudos acima, uma vez que é um único dado oficial divulgado até o momento.

Caso essa estimativa da RCL, para o exercício de 2016, venha a prevalecer ao final deste exercício, as despesas já compromissadas com ativos, inativos e pensionistas, orçadas respectivamente em R\$ 4.197.706.601,74 (bruta) e em R\$ 2.846.328.793,71 (líquida), terão atingido o percentual de 5,5070% da RCL, contra os 5,6145% do limite prudencial, restando apenas às quantias de R\$ 79.393.221,16 (bruta) e R\$ 55.575.254,81 (líquida) como margens de crescimento da folha total/líquida do Tribunal, ou um percentual de ajuste em torno de 0,1075%.

Considerando o efeito/cascata dos gastos de natureza continuada, a folha bruta do exercício de 2017 está sendo estimada em R\$ 4.314.838.668,05, e a folha líquida em R\$ 2.976.169.569,92, comprometendo 5,4646 da RCL informada pela Secretaria de Estado de Fazenda, da ordem de R\$ 54.463.183.561,00, restando um saldo de R\$ 116.665.530,16 de margem bruta e de apenas R\$ 81.665.871,11 de margem líquida, para expansão das despesas de pessoal no próximo exercício, ou um percentual de ajuste em torno de 0,1499%.

Além das dificuldades acima elencadas, a proposta orçamentária definitiva do TJMG, para o exercício de 2017, está a aguardar o desfecho do PLP – Projeto de Lei e Outras Proposições nº 257/2016, que trata da renegociação da dívida dos Estados e do Distrito Federal.

A indefinição dos parâmetros contidos no PLP 257/2016, aliada ao desconhecimento do prazo de vigência dessa nova Lei Complementar, está a impedir que o TJMG possa concluir a Proposta Orçamentária de 2017, da Unidade U.O.1031, que trata exclusivamente das despesas com a folha de pessoal, dentro do prazo estipulado pela LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias. A prevalecer este cenário, tudo indica que, durante a discussão do Projeto de Lei Orçamentária – LOA, na Assembleia Legislativa, haverá oportunidade de o TJMG efetuar a revisão desta proposta, para adequá-la à nova realidade, se for o caso.

Quanto à queda na arrecadação de tributos e contribuições federais, o fato se prende a drástica redução da atividade econômica nos últimos anos, fenômeno que está a provocar diversos outros problemas conjunturais, tais como: Desemprego na faixa de 11,2%; Desmobilização da atividade industrial e o fechamento de inúmeros postos de trabalho; Diminuição na oferta de bens e serviços à coletividade; Aumento significativo



da taxa de inflação, medida pelo IPCA, que passou de 5,84% a/a em 2012 para o patamar de 10,67% a/a em 2015; A taxa básica de juros, fixada pelo Banco Central do Brasil, em 14,25% a/a; Queda de 3,8% no PIB – Produto Interno Bruto, em 2015; Acréscimo no endividamento setor público, em face dos juros incidentes sobre as dívidas contraídas junto à UNIÃO; Elevação dos custos de produção, dependentes de insumos importados, provocados pelas taxas de câmbio que atingiram patamares de altas nunca imagináveis; Perda de recursos para investimento, em decorrência do rebaixamento do grau de confiança dos investidores externos, medido pelas Agências Internacionais, dentre outros fatores.

No tocante às margens bruta e líquida, constantes do demonstrativo acima, que aponta recursos não repassados ao Tribunal, no período de 2010 até 2015, trata-se de valores que são contabilizados, pelo Poder Executivo, na maioria das vezes, na fase de encerramento do exercício, cujos dados são divulgados, no mês de fevereiro do exercício seguinte, depois do fechamento do SIAFI-MG e do Balanço Geral do Estado de Minas Gerais.

Considerando o conceito de anualidade, vinculado à Lei Orçamentária, bem como o término do período legislativo, não restou ao Tribunal prazo suficiente para o envio, ao Poder de Executivo, do pedido de Crédito Suplementar (Adicional), pelo menos, até o limite prudencial de 5,6145% ou até o limite máximo de 5,91% a que teria direito, se possível, nos termos da alínea “b”, Inciso II, art. 20 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, combinado com o artigo 168 da Constituição Federal. Foi o que aconteceu, por exemplo, com o ingresso dos depósitos judiciais no caixa do Poder Executivo, em 2015.

8.2 Margem Fiscal

Reportando ao disposto no tópico 4.1 deste Relatório, para elaboração das propostas orçamentárias dos Poderes, Ministério Público, Tribunal de Contas e demais órgãos e entidades que compõem o Orçamento Fiscal, a SEPLAG/MG informou, para o exercício de 2017, uma estimativa de Receita Corrente Líquida – RCL de **R\$ 54.463.183.561,00**.

Conforme disposições da Lei Complementar nº. 101/2000, Receita Corrente Líquida - RCL é o instrumento fiscal utilizado como parâmetro para fixação dos limites das despesas de pessoal. Sua aferição ocorre a cada quadrimestre, tendo por base as receitas realizadas nos últimos doze meses.

Para apuração do limite de gasto com pessoal, computam-se as despesas brutas



realizadas com magistrados, servidores, inativos e pensionistas referentes aos últimos 12 (doze) meses, deduzindo-se os pagamentos realizados a título de Despesas de Exercícios Anteriores (URV e equivalência salarial), de natureza indenizatória (férias-prêmio), decorrentes de decisões judiciais e gastos com inativos e pensionistas custeados com recursos vinculados à contribuição previdenciária e ao déficit atuarial do RPPS.

Aplicando-se as regras dispostas, apura-se a denominada Despesa Líquida com Pessoal, utilizada como parâmetro para fins de apuração do limite de gasto de acordo com as disposições da LRF.

Comparativamente, a RCL estimada para 2017, apresenta uma expectativa de crescimento da ordem de 6,40%, com base na previsão constante da LOA/2016:

**Evolução da RCL
2013-2017**

EXERCÍCIO	Valores R\$	Variação por Período
2013 (resultado)	43.141.298.800,00	-
2014 (resultado)	47.644.235.436,00	10,44%
2015 (resultado)	51.643.235.767,49	8,39%
2016 (previsão)	51.184.803.697,00	-0,89%
2016 (parcial)	51.678.712.952,00	0,96%
2017 (previsão)	54.463.183.561,00	6,40%

Para elaboração da proposta orçamentária de Pessoal e Encargos Sociais, a atual folha ordinária para os 12 (doze) meses de 2017 foi projetada sem ajustes.

A atual folha de pagamento de pessoal, em seu estado ordinário, projetada para 2017, já apresenta uma expectativa de execução ordinária de **R\$ 4.314.838.668,00** (Despesa Bruta de Pessoal) e **R\$ 2.976.169.570,00** (Despesa Líquida de Pessoal), assim distribuídos:

- Remuneração de Magistrados e Encargos Sociais R\$ 569.839.721,00 (13,21%)
- Remuneração de Servidores e Encargos Sociais R\$ 2.468.221.909,00 (57,20%)
- Proventos de Inativos Civis e Pensionistas R\$ 1.276.777.038,00 (29,59%)
- Total R\$ 4.314.838.668,00 (100,0%)

De acordo com a LRF, as despesas com pessoal deverão ser auferidas a cada quadrimestre, utilizando-se por parâmetro, no caso do TJMG, os seguintes limites da RCL apurada no mesmo período:



✓ Alerta:	5,3190%
✓ Prudencial:	5,6145%
✓ Máximo:	5,9100%

Vale ressaltar que, pela LRF, se a despesa líquida total com pessoal exceder ao limite prudencial, fica vedado ao órgão ou ente infrator:

- ✓ criação de cargo, emprego ou função;
- ✓ provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança;
- ✓ contratação de hora extra;
- ✓ alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;
- ✓ concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices.

8.3 Proposta da Administração

Para a elaboração da Proposta Orçamentária 2017, foram estabelecidas algumas premissas, conforme descrito no item 8.1, tendo em vista o atual cenário econômico e político, considerando as possíveis alterações na Lei de Responsabilidade Fiscal, especialmente no tocante ao limite de despesa com pessoal.

Foi adotado como critério para elaboração da Proposta Orçamentária, o crescimento vegetativo da Folha de Pagamento sem vinculação direta ao pagamento de pleitos específicos especialmente em razão da mudança do cenário econômico, que poderá ocorrer com a aprovação do PLP 257 que tramita no Congresso Nacional.

Dessa forma, conforme quadro comparativo abaixo, a Proposta Orçamentária é apresentada seguindo os mesmos percentuais do Exercício de 2016, ou seja, 14% para a Ação Orçamentária “Remuneração de Magistrados e Encargos Sociais”, 56% para a Ação Orçamentária “Remuneração de Servidores e Encargos Sociais” e 30% para a Ação Orçamentária “Proventos de Inativos e Pensionistas”.



Comparativo dos Créditos Orçamentários LOA/2016 e Proposta de Pessoal 2017				
Ação Orçamentária	2016	%	2017	%
Remuneração de Magistrados e Encargos Sociais	615.589.018	14%	644.654.390	14%
Remuneração de Servidores e Encargos Sociais	2.407.225.321	56%	2.556.655.901	56%
Proventos de Inativos e Pensionistas	1.253.765.566	30%	1.354.920.521	30%
Precatórios e Sentenças Judiciais	1.000	0%	1.000	0%
TOTAL	4.276.580.905	100%	4.556.231.812	100%

Para cobrir as despesas com a Ação Orçamentária “Remuneração de Magistrados e Encargos Sociais” a proposta orçamentária de 2017 é apresentada no montante de R\$ 644.654.390,00 (seiscentos e quarenta e quatro milhões, seiscentos e cinquenta e quatro mil e trezentos e noventa reais), conforme apresentado no quadro abaixo.

Proposta Orçamentária 2017
Remuneração de Magistrados e Encargos Sociais

Remuneração de Magistrados e Encargos Sociais	
Remuneração	Folha Ordinária (Projeção PRIS)
Subsídios e Vantagens	402.037.248
13º Salário	34.067.516
Abono de Férias	23.856.577
DEA	88.750.000
Obrigação Patronal	95.943.048
TOTAL	644.654.390

No tocante às despesas com a Ação Orçamentária “Remuneração de Servidores e Encargos Sociais” a proposta orçamentária de 2017 é apresentada no montante de R\$ 2.556.655.901,00 (dois bilhões, quinhentos e cinquenta e seis milhões, seiscentos e cinquenta e cinco mil e novecentos e um reais), conforme apresentado no quadro abaixo.



Proposta Orçamentária 2017
Remuneração de Servidores e Encargos Sociais

2456 - Remuneração de Servidores e Encargos Sociais	
Remuneração	Folha Ordinária (Projeção PRIS)
Vencimentos e Vantagens	1.796.133.733
13º Salário	151.092.600
Abono de Férias	52.453.500
Hora-Extra/Férias Prêmio/Subs. Cargo em Comissão	13.511.146
DEA	94.200.000
Obrigações Patronal	449.264.921
TOTAL	2.556.655.901

Relativamente às despesas com a Ação Orçamentária “Proventos de Inativos e Pensionistas” a proposta orçamentária de 2017 é apresentada no montante de R\$ 1.354.920.521 (um bilhão, trezentos e cinquenta e quatro milhões, novecentos e vinte mil e quinhentos e vinte e um reais), conforme apresentado no quadro abaixo.

Proposta Orçamentária 2017
Proventos de Inativos e Pensionistas

7006 - Proventos de Inativos e Pensionistas	
Proventos	Folha Ordinária (Projeção PRIS)
Prov. Aposentados / Servidores	572.781.347
Prov. Aposentados / Magistrados	206.545.496
Pensões Civis RPPS	163.154.773
Pensionistas IPSEMG	39.472.672
13º Salário / Servidores	48.608.706
13º Salário / Magistrados	17.269.448
DEA	302.900.000
Obrigações Patronal	4.188.080
TOTAL	1.354.920.521



Por fim, conforme demonstrado no quadro abaixo, as propostas da administração para possíveis aumentos na folha de pessoal do TJMG implicarão em um aumento na despesa bruta orçada para 2017 na ordem de R\$ 241,392 milhões, quantitativo esse compatível com a margem possível de ajustes, nomeações e/ou concessões estabelecidas a partir da folha ordinária, impactando em um aumento da despesa líquida de R\$ 81,665 milhões, dentro do limite prudencial da LRF, detalhado no item 7.2 Margem Fiscal.

Proposta da Administração
Projeção / Impacto – Despesa Total com Pessoal
Exercício de 2017

Despesa Total com Pessoal	
Composição da Despesa	Folha Ordinária (Projeção DEARHU / PRIS)
Despesa Bruta	4.556.230.812
Deduções / DEA (URV, Equivalência, Outros)	485.850.000
Deduções / Inativos e Pensionistas	1.012.547.850
Despesa Líquida	3.057.832.962
RCL Estimada para 2017	54.463.183.561
% da RCL - Folha Ordinária	5,6145
Margem - Ajustes / Concessões da Folha	2.479

Comparativamente aos créditos orçamentários alocados à conta PLOA de 2016, a PLOA 2017 apresenta um crescimento de 6,54%. Releva mencionar, que o crescimento da Folha de Pessoal, especialmente de Proventos de Inativos e Pensionistas, teve aumento da ordem de 8,07%.



**Proposta Orçamentária
Despesa Total com Pessoal
Exercícios de 2016/2017**

Comparativo dos Créditos Orçamentários LOA/2016 e Proposta de Pessoal 2017				
Ação Orçamentária	2016	2017	Variação	%
Remuneração de Magistrados e Encargos Sociais	615.589.018	644.654.390	29.065.372	4,72
Remuneração de Servidores e Encargos Sociais	2.407.225.321	2.556.655.901	149.430.580	6,21
Proventos de Inativos e Pensionistas	1.253.765.566	1.354.920.521	101.154.955	8,07
Precatórios e Sentenças Judiciárias	1.000	1.000	0	0,00
TOTAL	4.276.580.905	4.556.231.812	279.650.907	6,54

8.4 Memória de Cálculo - Limite de Despesa com Pessoal pela LRF

Conforme item 4.1 deste Relatório, atendendo ao disposto no parágrafo único do art. 7º da Lei Estadual nº. 21.736/2015 (LDO), a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG/MG disponibilizou a previsão da Receita Corrente Líquida – RCL para o exercício financeiro de 2017 no montante de **R\$ 54.463.183.561,00** (cinquenta e quatro bilhões, quatrocentos e sessenta e três milhões, cento e oitenta e três mil, quinhentos e sessenta e um reais), Ofício Circular GAB/SEC/Nº 012/16, de 05/07/2016.

Desta forma, a Proposta Orçamentária de Pessoal do TJMG foi parametrizada na RCL estimada para o Exercício de 2017, dentro do limite prudencial da Lei, fixado em 5,6145% da refererida Receita, conforme demonstrativo a seguir:



Demonstrativo da Despesa com Pessoal
UO 1031 – Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais – TJMG
RGF – Anexo I – Portaria STN nº. 553/2014

Despesa de Pessoal	Valores Orçados 2017
Despesa Bruta com Pessoal (I)	4.556.230.812
Pessoal Ativo	3.201.310.290
Pessoal Inativo e Pensionistas	1.354.920.521
Outras Despesas de Pessoal - Contratos de Terceirização	-
Despesas Não Computadas (II)	1.498.397.850
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissões Voluntárias	-
Decorrentes de Decisões Judiciais	-
Despesas de Exercícios Anteriores	485.850.000
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	1.012.547.850
Despesas de Caráter Indenizatório	-
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	3.057.832.962
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)	54.463.183.561
Despesa Total com Pessoal - DTP (5,6145% da RCL)	3.057.835.441
Limite Máximo (5,9100% da RCL)	3.218.774.148
Limite Prudencial (5,6145% da RCL)	3.057.835.441
Limite de Alerta (5,3190% da RCL)	2.896.896.734



QUADROS DE DETALHAMENTO DA DESPESA- QDD

10.1 QDD Unidade Orçamentária 1031 - TJMG

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - FISCAL										
ÓRGÃO 1030 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS										
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 1031 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS										
Ano: 2017										
ESPECIFICAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	C.G.D.M.ED	ITEM IPG F IPU			INTERPRETAÇÃO	IMPORTÂNCIA (R\$ 1,00)			
							1ª INSTÂNCIA	2ª INSTÂNCIA	TOTAL	
REMUNERAÇÃO DE MAGISTRADOS DA ATIVA E ENCARGOS SOCIAIS	02 122 701 2453 0001						567.295.863	77.358.527	644.654.389	
		3 1 90 11	1	0	10 1	Vencimentos	339.738.136	46.327.928	386.066.064	
		3 1 90 11	13	0	10 1	Gratificação de Exercício do Poder Judiciário	32.177	4.388	36.565	
		3 1 90 11	21	0	10 1	Abono de Férias	20.993.788	2.862.789	23.856.577	
		3 1 90 11	22	0	10 1	Gratificação de Natal	29.979.414	4.088.102	34.067.516	
		3 1 90 11	34	0	10 1	Honorários	880.000	120.000	1.000.000	
		3 1 90 11	44	0	10 1	Abono de Permanência	8.314.533	1.133.800	9.448.333	
		3 1 90 11	99	0	10 1	Outros	4.827.931	658.354	5.486.285	
		3 1 90 92	1	0	10 1	Despesas de Exercícios Anteriores - Pessoal	78.100.000	10.650.000	88.750.000	
	3 1 91 13	5	0	10 1	Obrigações Patronais	84.429.882	11.513.166	95.943.048		
REMUNERAÇÃO DE SERVIDORES DA ATIVA E ENCARGOS SOCIAIS	02 122 701 2456 0001						2.045.324.721	511.331.180	2.556.655.901	
		3 1 90 11	1	0	10 1	Vencimentos	1.002.151.058	250.537.765	1.252.688.823	
		3 1 90 11	3	0	10 1	Adicional por Tempo de Serviço	299.222.722	74.805.681	374.028.403	
		3 1 90 11	17	0	10 1	Gratificação de Cargo em Comissão	3.889.964	972.491	4.862.455	
		3 1 90 11	19	0	10 1	Vantagem Pessoal	51.153	12.788	63.941	
		3 1 90 11	21	0	10 1	Abono de Férias	41.962.800	10.490.700	52.453.500	
		3 1 90 11	22	0	10 1	Gratificação de Natal	120.874.080	30.218.520	151.092.600	
		3 1 90 11	23	0	10 1	Gratificação Risco de Vida, Saúde e Contágio	16.151.050	4.037.763	20.188.813	
		3 1 90 11	34	0	10 1	Honorários	560.000	140.000	700.000	
		3 1 90 11	44	0	10 1	Abono de Permanência	24.000.000	6.000.000	30.000.000	
		3 1 90 11	48	0	10 1	Adicional de Desempenho -Pessoal Civil	57.105.282	14.276.320	71.381.602	
		3 1 90 11	58	0	10 1	Abono Salarial do Poder Judiciário	24.806.230	6.201.557	31.007.787	
		3 1 90 11	59	0	10 1	Funções de Confiança	1.910.615	477.654	2.388.268	
		3 1 90 11	99	0	10 1	Outros	5.860.617	1.465.154	7.325.771	
		3 1 90 12	99	0	10 1	Despesas com Pessoal Militar	1.198.296	299.574	1.497.870	
		3 1 90 13	4	0	10 1	Obrigações Patronais- INSS - Folha	28.752.955	7.188.239	35.941.194	
		3 1 90 16	1	0	10 1	Serviço Extraordinário	5.480.000	1.370.000	6.850.000	
		3 1 90 16	2	0	10 1	Substituição em Cargo em Comissão	5.008.917	1.252.229	6.261.146	
		3 1 90 16	5	0	10 1	Férias Prêmio	320.000	80.000	400.000	
		3 1 90 92	1	0	10 1	Despesas de Exercícios Anteriores - Pessoal	75.360.000	18.840.000	94.200.000	
	3 1 91 13	5	0	10 1	Obrigações Patronais	330.658.982	82.664.746	413.323.728		
PROVENTOS DE INATIVOS CIVIS E PENSIONISTAS	09 272 702 7006 0001						1.151.682.443	203.238.078	1.354.920.521	
		3 1 90 01	1	0	42 5	Proventos de Aposentados	399.862.008	70.563.884	470.425.892	
		3 1 90 01	1	0	43 5	Proventos de Aposentados	260.041.633	45.889.700	305.931.333	
		3 1 90 01	1	0	58 5	Proventos de Aposentados	43.814.755	7.732.016	51.546.771	
		3 1 90 03	7	0	58 5	Pensões Civis do RPPS	138.681.557	24.473.216	163.154.773	
		3 1 90 16	5	0	58 5	Férias Prêmio	14.705.000	2.595.000	17.300.000	
		3 1 90 59	3	0	10 1	Pensão Específica dos Institutos de Previdência	33.551.771	5.920.901	39.472.672	
		3 1 90 92	1	0	10 1	DEA - Pessoal - Pensionistas	28.471.260	5.024.340	33.495.600	
		3 1 90 92	1	0	42 5	DEA - Pessoal - Proventos	850	150	1.000	
		3 1 90 92	1	0	58 5	DEA - Pessoal - Proventos	228.993.740	40.410.660	269.404.400	
			3 1 91 13	6	0	42 5	Obrigações Patronais	3.559.868	628.212	4.188.080
PRECATÓRIOS E SENTENÇAS JUDICIÁRIAS	02 846 702 7004 0001						0	1.000	1.000	
		3 1 90 91		0	10 9	Sentenças Judiciais		1.000	1.000	
TOTAL						3.764.303.026	791.928.785	4.556.231.811		
NOTA: Receita Corrente Líquida - RCL informada através de email em 15/07/2015. R\$51.184.803.697,00										

NOTA: Receita Corrente Líquida - RCL informada através de email em 15/07/2015, R\$51.184.803.697,00



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

10.2 QDD Unidade Orçamentária 4031 - FEPJ

ÓRGÃO 1030 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS										Ano: 2017		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 4031 FUNDO ESPECIAL DO PODER JUDICIÁRIO DE MINAS GERAIS										Ano: 2017		
AÇÃO	ESPECIFICAÇÃO							INTERPRETAÇÃO		IMPORTÂNCIA (R\$ 1,00)		
	C	GD	M	ED	ITEM	IPG	FONTE			1ª Instância	2ª Instância	TOTAL
1091	CELERIDADE NA PRESTAÇÃO JURISDICCIONAL									13.418.170	729.850	14.148.020
	3	3	90	14	1	0	77	1	Diárias-Civil	287.280	0	287.280
	3	3	90	39	22	0	77	1	Reparos de Bens Imóveis	1.071.200	728.800	1.800.000
	3	3	90	39	27	0	77	1	Serviços de Tecnologia da Informação	629.690	1.050	630.740
	3	3	90	39	40	0	77	1	Serviço de Telecomunicação	0	0	0
	3	3	90	39	55	0	77	1	Eventos de Comunicação Institucional	850.000	0	850.000
	4	4	90	39	27	0	77	1	Serviços de Tecnologia da Informação	8.130.000	0	8.130.000
	4	4	90	52	7	0	77	1	Equipamentos de Informática	2.450.000	0	2.450.000
2025	GESTÃO DE SERVIÇOS DE TIC									42.181.972	27.212.104	69.394.076
	3	3	90	39	21	0	77	1	Manutenção, Adaptação e Conservação de Equipamentos e Material Permanente	36.878	137.623	174.500
	3	3	90	39	27	0	77	1	Serviços de Tecnologia da Informação	10.595.600	12.452.100	23.047.700
	3	3	90	39	36	0	77	1	Serviços de Informática Executados pela Prodemge	499.950	138.050	638.000
	3	3	90	39	40	0	77	1	Serviço de Telecomunicação	17.686.000	3.260.000	20.946.000
	3	3	90	39	53	0	77	1	Cursos de form. Capacitação promov. Pelo Estado	0	130.000	130.000
	3	3	90	92	2	0	77	1	Despesas Exercícios Anteriores	0	30.876	30.876
	4	4	90	39	27	0	77	1	Serviços de Tecnologia da Informação	3.763.544	3.243.456	7.007.000
	4	4	90	52	7	0	77	1	Equipamentos de Informática	9.600.000	7.820.000	17.420.000
2050	GESTÃO DE 1ª E 2ª INSTÂNCIAS									278.995.692	182.949.622	461.945.314
	3	3	90	14	1	0	77	1	Diária - Civil	3.060.000	340.000	3.400.000
	3	3	90	15	1	0	77	1	Diárias de Militar	100.000	337.500	437.500
	3	3	90	30	1	0	77	1	Artigos para Confeção, Vestuário, Cama, Mesa, Banho e Cozinha	11.700	118.300	130.000
	3	3	90	30	3	0	77	1	Utensílios para Refeitório e Cozinha	180.000	0	180.000
	3	3	90	30	4	0	77	1	Material Gráfico e Impresso	375.000	130.000	505.000
	3	3	90	30	5	0	77	1	Material para Escritório	592.000	211.000	803.000
	3	3	90	30	8	0	77	1	Produtos Alimentícios	552.000	648.000	1.200.000
	3	3	90	30	10	0	77	1	Material Médico Hospitalar	6.600	5.400	12.000
	3	3	90	30	11	0	77	1	Material Odontológico	112.500	137.500	250.000
	3	3	90	30	15	0	77	1	Material Fotográfico, Cinematográfico e de Comunicação	20.000	0	20.000
	3	3	90	30	16	0	77	1	Material de Informática	256.000	144.000	400.000
	3	3	90	30	22	0	77	1	Ferramentas, Ferragens e Utensílios	280.000	124.000	404.000
	3	3	90	30	23	0	77	1	Material para Manutenção de Veículos Automotores	114.600	308.400	423.000
	3	3	90	30	24	0	77	1	Pecas e Acessórios para Equipamentos e Outros Mat Permanentes	10.650	11.350	22.000
	3	3	90	30	26	0	77	1	Combustíveis e Lubrificantes para Veículos Automotores	14.000	56.000	70.000
	3	3	90	30	27	0	77	1	Combustíveis e lubrificantes para equipamentos	4.800	7.200	12.000
	3	3	90	30	29	0	77	1	Sementes, Mudas e Plantas	2.000	2.000	4.000
	3	3	90	30	30	0	77	1	Materiais para Acondicionamento e Embalagem	126.000	74.000	200.000
	3	3	90	30	31	0	77	1	Livros Técnicos	0	60.000	60.000
	3	3	90	30	32	0	77	1	Material Cívico e Educativo	8.000	2.000	10.000
	3	3	90	30	99	0	77	1	Outros Materiais	9.600	2.400	12.000
	3	3	90	35	2	0	77	1	Serviços de Consultoria - PJ	60.060	17.940	78.000
	3	3	90	36	1	0	77	1	Estagiários	66.000.000	4.000.000	70.000.000
	3	3	90	36	5	0	77	1	Locação de Serviços Técnicos Especializados	80.500	49.500	130.000
	3	3	90	36	12	0	77	1	Despesas Miúdas de Pronto Pagamento	400.000	3.600.000	4.000.000
	3	3	90	36	13	0	77	1	Pessoal de Enfermagem	900	1.100	2.000
	3	3	90	36	14	0	77	1	Monitores, Fiscais e Examinadores	489.115	0	489.115
	3	3	90	37	1	0	77	1	Locação de Serviços de Conservação e Limpeza	51.000.000	0	51.000.000
	3	3	90	37	2	0	77	1	Locação de Serviços de Apoio Administrativo	106.042.500	132.975.500	239.018.000
	3	3	90	37	4	0	77	1	Locação de Serviços de Apoio Administrativo para MGS	0	483.000	483.000
	3	3	90	39	3	0	77	1	Fornecimento de Alimentação	0	33.000	33.000
	3	3	90	39	6	0	77	1	Transporte e Acondicionamento de Materiais	2.122.000	210.000	2.332.000
	3	3	90	39	9	0	77	1	Publicidade	158.400	806.500	964.900
	3	3	90	39	10	0	77	1	Prêmios de Seguros	14.080	301.920	316.000
	3	3	90	39	11	0	77	1	Assinaturas de Jornais, Revistas e Periódicos	284.800	451.200	736.000
	3	3	90	39	15	0	77	1	Serviço Postal-Telegráfico	15.400.000	4.600.000	20.000.000
	3	3	90	39	16	0	77	1	Locação de TV por Assinatura	0	7.000	7.000
	3	3	90	39	17	0	77	1	Locação de veículos	0	80.000	80.000
	3	3	90	39	18	0	77	1	Reparos de Veículos	80.000	420.000	500.000
	3	3	90	39	19	0	77	1	Locação de Máquinas e Equipamentos	16.960	32.000	48.960
	3	3	90	39	21	0	77	1	Manutenção, Adaptação e Conservação de Equipamentos e Material Permanente	136.800	301.556	438.356
	3	3	90	39	23	0	77	1	Recepções, Hospedagens, Homenagens e Festividades	15.600	62.400	78.000
	3	3	90	39	26	0	77	1	Encargos Financeiros	0	1.200.000	1.200.000
	3	3	90	39	27	0	77	1	Serviços de Tecnologia da Informação	0	50.000	50.000
	3	3	90	39	31	0	77	1	Locação de Serviços Gráficos	24.510	22.490	47.000
	3	3	91	39	38	0	77	1	Serviço de Impressão e Encardenação p/ Imprensa Oficial	54.000	6.000	60.000
	3	3	90	39	40	0	77	1	Serviço de Telecomunicação	2.100	4.900	7.000
	3	3	90	39	42	0	77	1	Serviços Gráficos de Segurança	1.600.000	0	1.600.000
	3	3	90	39	43	0	77	1	Serviço Administrativo e gerenciamento de Frota	1.260.000	5.740.000	7.000.000
	3	3	90	39	50	0	77	1	Serviços de Agenciamento de Viagens	412.000	412.000	824.000
	3	3	90	39	53	0	77	1	Curso de Formação Capacitação promov. p/ Estado	156.000	44.000	200.000
	3	3	90	39	55	0	77	1	Eventos de Comunicação Institucional	0	300.000	300.000
	3	3	90	39	56	0	77	1	Serviços de Pesquisa	0	365.000	365.000



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

3	3	90	39	59	0	77	1	Serviços Sanitários e Tratamento de Resíduos	0	7.000	7.000
3	3	90	39	61	0	77	1	Serviços de Conservação e Limpeza	506.750	380.050	886.800
3	3	90	39	74	0	77	1	Serviços de Realização de Concurso Público	2.548.000	700.000	3.248.000
3	3	90	39	75	0	77	1	Serviços de Gerenciamento e Fiscalização de Serv. Contratados	167.168	41.792	208.960
3	3	90	39	99	0	77	1	Outros Serviços Pessoa Jurídica	183.090	521.910	705.000
3	3	90	39	99	0	60	2	Outros Serviços Pessoa Jurídica	14.034.769	14.034.769	28.069.538
3	3	90	47	1	0	77	1	Obrigações Tributárias e Contributivas	0	692.185	692.185
3	3	90	49	5	0	77	1	Auxílio Transporte Pago a Estagiários Pecunia	5.400.000	600.000	6.000.000
3	3	90	92	2	0	77	1	Despesas de Exercícios Anteriores	299.040	36.960	336.000
4	4	90	52	7	0	77	1	Equipamentos de Informática	0	50.000	50.000
4	4	90	52	8	0	77	1	Equipamento som, vídeo, fotografia	0	110.000	110.000
4	4	90	52	9	0	77	1	Equipamentos Hospitalares, Odontológicos e de Laboratório	9.450	5.550	15.000
4	4	90	52	11	0	77	1	Instrumentos de Laboratório, Médicos e Odontológicos	15.400	12.600	28.000
4	4	90	52	12	0	77	1	Máquinas, Aparelhos, Utensílios e Equip. de Uso Administ.	386.250	128.750	515.000
4	4	90	52	14	0	77	1	Mobiliário	3.800.000	6.200.000	10.000.000
4	4	90	52	17	0	47	1	Veículos	0	50.000	50.000
4	4	90	52	18	0	77	1	Coleção e Materiais Bibliográficos	0	82.000	82.000
2109	FORMAÇÃO, APERFEIÇOAMENTO E DESENVOLVIMENTO CONTÍNUO DE PESSOAS								3.786.800	1.193.200	4.980.000
3	3	90	14	1	0	77	1	Diárias-Civil	1.207.000	493.000	1.700.000
3	3	90	30	5	0	77	1	Material para Escritório	0	4.000	4.000
3	3	90	36	14	0	77	1	Conferências e Exposições	155.400	66.600	222.000
3	3	90	39	27	0	77	1	Serviços de Tecnologia da Informação	90.000	0	90.000
3	3	90	39	48	0	77	1	Cursos de Formação, Capacitação e Pós-Graduação p/Servidores	1.050.000	450.000	1.500.000
3	3	90	39	53	0	77	1	Cursos de Formação e Capacitação Promovidos pelo Estado	56.400	37.600	94.000
3	3	90	39	55	0	77	1	Eventos de Comunicação Institucional	1.228.000	72.000	1.300.000
3	3	90	39	99	0	77	1	Outros Serviços Pessoa Jurídica	0	70.000	70.000
2119	AUXÍLIOS CONCEDIDOS A MAGISTRADOS E SERVIDORES								359.144.841	48.974.297	408.119.138
3	3	90	08	3	0	60	1	Auxílio Creche	24.816.000	3.384.000	28.200.000
3	3	90	08	2	0	60	7	Auxílio Funeral	313.547	42.756	356.303
3	3	90	46	1	0	60	7	Auxílio-Alimentação	191.129.278	26.063.083	217.192.361
3	3	90	93	23	0	60	1	Indenização Decorrente de Auxílio Saúde	45.854.364	6.252.868	52.107.231
3	3	90	93	24	0	60	1	Auxílio-Moradia de Carater Indenizatório	47.103.973	6.423.269	53.527.242
3	3	90	49	1	0	60	1	Auxílio Transporte	49.927.680	6.808.320	56.736.000
2091	OBRAS E GESTÃO PREDIAL								123.458.025	58.961.145	182.419.169
3	3	90	30	19	0	77	1	Material p/ Manutenção e Reparo de Imóveis de Propriedade da Adm.Pública	150.000	150.000	300.000
3	3	90	30	20	0	77	1	Material Elétrico	95.000	95.000	190.000
3	3	90	30	21	0	77	1	Material para Manutenção e Reparo de Bens de Domínio Público ou de Terceiros	25.000	25.000	50.000
3	3	90	30	22	0	77	1	Ferramentas, Ferragens e Utensílios	347.000	200.000	547.000
3	3	90	30	24	0	77	1	Pecas e Acessórios para Equipamentos e Outros Mat Permanentes	0	0	0
3	3	90	30	25	0	77	1	Material de Segurança, Apetrechos Operacionais e Policiais	15.000	15.000	30.000
3	3	90	35	2	0	77	1	Serviços de Consultoria - Pessoa Jurídica	218.100	508.900	727.000
3	3	90	36	11	0	77	1	Locação de Bens Imóveis	4.000.000	600.000	4.600.000
3	3	90	36	18	0	77	1	Reparos de Bens Imóveis	0	0	0
3	3	90	39	9	0	77	1	Publicidade	274.400	5.600	280.000
3	3	90	39	10	0	77	1	Prêmios e Seguros	0	0	0
3	3	90	39	12	0	77	1	Tarifa de Energia Elétrica	9.000.000	9.000.000	18.000.000
3	3	90	39	13	0	77	1	Tarifa de Água e Esgoto	1.500.000	1.500.000	3.000.000
3	3	90	39	19	0	77	1	Locação de Máquinas e Equipamentos	0	200.000	200.000
3	3	90	39	20	0	77	1	Locação de Bens Imóveis	2.000.000	4.000.000	6.000.000
3	3	90	39	21	0	77	1	Manutenção, Adaptação e Conservação de Equipamentos e Material Permanente	3.550.362	1.960.318	5.510.680
3	3	90	39	22	0	77	1	Reparos de Bens Moveis	13.279.980	752.020	14.032.000
3	3	90	39	37	0	77	1	Taxa de Condomínio	500.000	500.000	1.000.000
3	3	90	39	40	0	77	1	Serviço de Telecomunicação	1.235.000	535.000	1.770.000
3	3	90	39	51	0	77	1	Serviços de Gerenciamento, Supervisão e Fiscalização de Obras	152.750	470.000	622.750
3	3	90	39	59	0	77	1	Serviços Sanitários e Tratamento de Resíduos	11.000	11.000	22.000
3	3	90	39	64	0	77	1	Serviços de Mapeamento e gerenciamento	210.000	0	210.000
3	3	90	39	81	0	77	1	Serviços de elaboração de Estudos Prévios	858.060	0	858.060
3	3	90	39	99	0	77	1	Outros Serviços Pessoa Jurídica	1.240.000	231.000	1.471.000
3	3	90	47	1	0	77	1	Obrigações Tributárias e Contributivas	370.000	370.000	740.000
4	4	90	51	1	0	77	1	Estudos e Projetos de Bens Patrimoniáveis	1.572.264	1.123.295	2.695.558
4	4	90	51	3	0	77	1	Execução de Obras por Contrato de Bens Patrimoniáveis	75.628.657	32.403.762	108.032.418
4	4	90	51	4	0	77	1	Instalações para obras em andamento	2.470.203	0	2.470.203
4	4	90	52	6	0	77	1	Equipamentos de Comunicação e Telefonia	50.000	50.000	100.000
4	4	90	52	7	0	77	1	Equipamentos de Informática	250.000	250.000	500.000
4	4	90	52	8	0	77	1	Equipamentos de Som, Vídeo, Fotográficos e Cinematográficos	100.000	100.000	200.000
4	4	90	52	10	0	77	1	Ferramentas, Equipamentos e Instrumentos para Oficina, Medição e Inspeção	0	0	0
4	4	90	52	12	0	77	1	Máquinas, Aparelhos, Utensílios e Equip. de Uso Administ.	325.000	325.000	650.000
4	4	90	52	14	0	77	1	Mobiliário	80.250	80.250	160.500
4	4	90	52	20	0	77	1	Equipamentos de Segurança Eletrônica	3.500.000	3.500.000	7.000.000
4	4	90	61	1	0	77	1	Aquisição de imóveis - terrenos	450.000	0	450.000
4395	PROCESSAMENTO JUDICIÁRIO								63.462.889	2.789.823	66.252.712
3	3	90	14	1	0	77	1	Diárias-Civil	70.000	0	70.000
3	3	90	30	99	0	77	1	Outros Materiais	10.000	0	10.000
3	3	90	36	27	0	77	1	Juizes Leigos	2.000.000	0	2.000.000
3	3	90	36	24	0	77	1	Banco de Peritos	2.000.000	0	2.000.000
3	3	90	36	99	0	77	1	Outros despesas pagas a PF	2.900.000	0	2.900.000
3	3	90	39	24	0	77	1	Cursos, Exposições, Congressos e Conferências	70.000	0	70.000
3	3	90	39	27	0	77	1	Serviços de Tecnologia da Informação	10.000	0	10.000
3	3	90	39	49	0	77	1	Cursos Formação e Capacitação para o Cidadão	70.000	0	70.000
3	3	90	39	82	0	77	1	Serviços Técnicos Judiciais - honorários	1.000.000	0	1.000.000
3	3	90	39	99	0	77	1	Outros Serviços Pessoa Jurídica	300.000	0	300.000
3	3	90	49	3	0	24	1	Auxílio-Transporte / Desp. Transporte devida a Servidores dos Poderes do Estado	126.000	0	126.000
3	3	90	49	3	0	70	1	Auxílio-Transporte / Desp. Transporte devida a Servidores dos Poderes do Estado	2.857.066	0	2.857.066
3	3	90	49	3	0	60	2	Auxílio-Transporte / Desp. Transporte devida a Servidores dos Poderes do Estado	660.000	0	660.000
3	3	90	49	3	0	77	1	Auxílio-Transporte / Desp. Transporte devida a Servidores dos Poderes do Estado	51.300.000	2.700.000	54.000.000
4	4	90	52	7	0	77	1	Equipamentos de Informática	89.823	89.823	179.646
TOTAIS									884.448.389	322.810.040	1.207.258.430



Belo Horizonte, 09 de agosto de 2016.

DANIELA ARANTES CORRÊA

Secretária Executiva de Planejamento e Qualidade na Gestão Institucional - SEPLAG

HILTON SECUNDINO ALVES

Assessor Técnico ao Planejamento e a Gestão Institucional do TJMG

MILENA KUHLMANN CUNHA CAVALCANTE

Assessora Técnico ao Planejamento e a Gestão Institucional do TJMG

SELMARA ALVES FERNANDES

Assessora Técnico ao Planejamento e a Gestão Institucional do TJMG

FABRÍCIO A. SOUSA GOMES

Gerente do Centro de Controle da Execução Orçamentária – CECOEX